

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1446***

*de 27 de março de 2025*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º .***

*Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Programa do Município de Rio Verde de Mato Grosso MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.*

**Art. 2º.**

*Os créditos discriminados abaixo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.*

17.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN

**Art. 4º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário*

*27 DE MARÇO DE 2025*

*RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1446/2025 - 27 de março de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*